



DEC. 3074

LEI Nº 1398/02

“AUTORIZA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), junto ao Fundo Rotativo Habitacional – FUROHABI, com a seguinte classificação orçamentária

0100 – FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL

0101 – FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL

16.482.0271.1.001 – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

16.481.0261.1.002 – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES RURAIS

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes da operação de Crédito realizada junto à COHAB/SC.

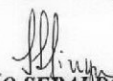
OPERAÇÃO DE CRÉDITO.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 22 de outubro de 2002.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


JOÃO SEBALDO FINGER
Contador

